

DECRETO Nº 3984 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

“INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA E COMUNITÁRIA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a participação comunitária na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de São Sebastião do Paraíso atribuirá significativa legitimidade ao plano;

Considerando que o objetivo específico desse plano é a melhoria na qualidade da mobilidade urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica e Comunitária de Monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana do Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º A Comissão Técnica e Comunitária de Monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana do Município de São Sebastião do Paraíso deverá apoiar a empresa consultora da seguinte forma:

- I – participar de todo o processo de elaboração do plano;
- II – proporcionar as informações necessárias;
- III – acompanhar os estudos;
- IV – analisar a pertinência das proposições.

Parágrafo Único - O apoio oferecido visa proporcionar ao longo de todo o processo de elaboração a transferência de conhecimento entre ambos para alcançar os objetivos específicos previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Processo Administrativo nº 00650/2011 – Tomada de Preços nº 003/2011.

Art. 3º A Comissão Técnica e Comunitária de Monitoramento do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social será composta dos seguintes membros:

- I – Cassius Malaguti, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, na qualidade de representante do Poder Executivo;
- II – Walquíria Caetano de Pádua Vieira, na qualidade de representante do Poder Executivo;
- III – Maísa Silva Mariano, na qualidade de representante do Poder Executivo;
- IV – Cynthia Montans Gonçalves, na qualidade de representante do Poder Executivo;
- V - Miguel Félix de Souza, na qualidade de representante do Poder Executivo;
- VI – Claudio Santana da Mata, na qualidade de representante do Poder Legislativo;
- VII – Francisco Romualdo Rodrigues, na qualidade de representante do Poder Legislativo;
- VIII – Henrique Matheus, na qualidade de representante do Poder Legislativo;
- XI – Paulo de Tarso Gonçalves Alcântara, na qualidade de representante da sociedade civil organizada (Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos em S.S. Paraíso))
- X - Sebastião Cruvinel Fonseca, na qualidade de representante da sociedade civil organizada (Conselho Regional de Contabilidade);
- XI – Jair Radi, na qualidade de representante da sociedade civil organizada (Associação de Bairros de São Sebastião do Paraíso)
- XII- Fabiano Picirillo Silva, na qualidade de representante da sociedade civil organizada (Setor de transporte coletivo de São Sebastião do Paraíso)
- XII- Marcos Vinicius Aloise, na qualidade de representante da sociedade civil organizada (INTEGRAR)
- XIV- James Warley P. Ribeiro, na qualidade de representante da sociedade civil organizada (Associação Comercial Industrial e de Serviços de São Sebastião do Paraíso – ACIISP:)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal